



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.400, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 117.800,00 m² (cento e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), imóvel urbano, desmembrado da Fazenda Joana Marques, localizado na Rua Conde Dolabela Portela Azeredo, neste Município de Lagoa Santa, de propriedade de: Grupo Partners Participações Ltda, CYA Investimentos e Administração Ltda, WIGA Incorporações e Construções Ltda, José Olympio Nardelli Monteiro de Castro, Leonardo Foresti Soares de Menezes, Flávio Soares de Menezes Júnior e Marco Henrique Soares de Menezes.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos das Leis Municipais nº. 2.291/03, Lei 2759/2007, alterado pela Lei 3284/2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº 11195/2012, favoráveis ao desmembramento;
2. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com: Grupo Partners Participações Ltda, CYA Investimentos e Administração Ltda, WIGA Incorporações e Construções Ltda, José Olympio Nardelli Monteiro de Castro, Leonardo Foresti Soares de Menezes, Flávio Soares de Menezes Júnior e Marco Henrique Soares de Menezes e o Município em 14 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada; 117.800,00 m² (cento e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), imóvel urbano, desmembrado da Fazenda Joana Marques, localizado na Rua Conde Dolabela Portela Azeredo, neste Município de Lagoa Santa - MG, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento
Grupo Partners Participações Ltda, CYA Investimentos e Administração Ltda, WIGA Incorporações e Construções Ltda, José Olympio Nardelli Monteiro de Castro, Leonardo Foresti Soares de Menezes, Flávio Soares de Menezes	Terreno com área de 117.800,00 m ² (cento e dezessete mil e oitocentos metros quadrados)	Lote de nº 01 - com área de 37.500,00 m ² (trinta e sete mil e quinhentos metros quadrados). Lote de nº 02 - com área de 20.00,00 m ² (vinte mil



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Júnior e Marco Henrique Soares de Menezes.		metros quadrados). Lote de nº 03 - com área de 20.100,00 m ² (vinte mil e cem metros quadrados). Lote de nº 04 com área de 20.100,00 m ² (vinte mil e cem metros quadrados). Lote de nº 05 com área de 20.100,00 m ² (vinte mil e cem metros quadrados).
--	--	--

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 11195/2012 cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, Termo de Ajustamento de Conduta, plantas e demais documentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários: Grupo Partners Participações Ltda, CYA Investimentos e Administração Ltda, WIGA Incorporações e Construções Ltda, José Olympio Nardelli Monteiro de Castro, Leonardo Foresti Soares de Menezes, Flávio Soares de Menezes Júnior e Marco Henrique Soares de Menezes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal